

4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.449.264/0001-86, com sede na Avenida Imirim, nº 3496, Bairro Imirim, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02464-600, representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Senhor **DEMOSTENES LUPERO TOZZI**, portador do RG nº 23.021.497-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 173.132.888-59.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18) do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0009616/2021-89.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1- Pelo presente ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **23 de outubro de 2024**, encerrando-se em **22 de outubro de 2025**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 57/2021.

1.2- Conforme estabelecido na cláusula 3.7 do Contrato inicial, fica mantida a condição de que este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60** (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1- Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 806,63** (oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos) valor a ser reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 294.419,95** (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco

centavos) devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: **3.3.90.37.95**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO SEI 0009616/2021-89

PLANILHA DE PREÇOS - Regime 12 horas diárias						
Item	Qtde. de Postos	Período	Turno de Trabalho	Total de dias trabalhados	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia)	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	365	375,34	136.999,10
2	1	de segunda a domingo	Noturno	365	431,29	157.420,85
PREÇO TOTAL					806,63	294.419,95

Base: Janeiro/2024



Documento assinado eletronicamente por **DEMOSTENES LUPERO TOZZI**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 09/09/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1033222** e o código CRC **74B78E73**.